

MANUAL DO ALUNO 2024

1 – MATRÍCULAS:

- a) O prazo para **matrícula (para os alunos ingressantes)** está disponível no site da Faculdade, de acordo com o Calendário Acadêmico, condicionada à apresentação dos documentos a seguir:

- I- certificado ou diploma do ensino médio ou equivalente;
- II- histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- III- cédula de identidade;
- IV- certidão de nascimento ou casamento;
- V- prova de estar em situação regular com o serviço militar;
- VI- prova de quitação com o serviço eleitoral;
- VII- duas fotos 3x4, recentes;
- VIII- cadastro de pessoa física (CPF);
- IX- recibo de pagamento da primeira mensalidade escolar;

- b) A **renovação da matrícula (rematrícula)** para os alunos da 1ª a 4ª série, deverá ser feita, no mês de dezembro, diretamente no Portal do Aluno no site da Faculdade, em prazo amplamente divulgado. Será gerado um boleto, cujo pagamento renova automaticamente a matrícula do aluno (art. 120, RI);

- c) Caso não seja feita a rematrícula (incluindo-se a matrícula trancada), o aluno será desvinculado do curso (art. 121, RI);

- d) Quanto ao **trancamento da matrícula** (art. 122, RI):

I – será possível apenas a partir da 2ª série do curso, por , no máximo, dois anos consecutivos ou intercalados, podendo o pedido ser renovado após este prazo;

II – deverá ser feito diretamente na Secretaria;

- e) O **cancelamento da matrícula** pode ser requerido, a qualquer momento, na Secretaria da Faculdade (art. 123, RI).

- f) A **renovação da matrícula poderá ser recusada** nos casos previstos no art. 127, RI:

I – quando a conduta do aluno moral ou cívica do aluno não for adequada aos padrões da Faculdade;

II – quando abandonar o curso por dois anos consecutivos na mesma série;

III – se for reprovado duas vezes consecutivas por falta de frequência ou três vezes por falta de aproveitamento acadêmico;

IV – se não concluir a Graduação no prazo fixado para sua integralização do currículo, excluindo o período de trancamento.

- g) A FDF dispõe de um **programa de bolsas de estudo**, com **inscrição até dia 08 de março** de 2024, onde o candidato se submeterá a uma análise sócio econômica para que seja concedida.

2 – APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO:

- a) Para ser **promovido à série posterior**, o aluno deverá **ser aprovado em todas as disciplinas**, ou, **NO MÁXIMO, SER REPROVADO EM ATÉ DUAS DISCIPLINAS**, que cursará em **regime de dependência** no ano subsequente (pelas quais pagará um adicional na mensalidade), conforme art. 125, RI;
- b) Também deverá o aluno comprovar a **FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75%** (setenta e cinco por cento) das aulas de cada disciplina para ser aprovado; (art. 137, § 1º, RI)
- c) As disciplinas em regime de dependência preveem a realização das provas bimestrais juntamente com as provas de segunda chamada. Os alunos que estiverem cursando disciplinas em regime de dependência ou de adaptação, **deverão procurar os professores das mesmas logo no início do bimestre para ter as orientações necessárias para a realização das provas;**
- d) O aluno em regime de dependência **PODERÁ** assistir às aulas da disciplina, em turno diferente da sua série (alunos do Diurno podem assistir no Noturno e vice-versa), sendo, porém dispensado da frequência. A aferição de conhecimento será feita através de prova escrita bimestral, juntamente com as provas de Segunda Chamada; sendo que o professor poderá eleger complementarmente outras formas de avaliação. Os alunos em dependência **NÃO** participarão das atividades avaliativas realizadas em sala de aula com a turma regular;

- e) O aluno que for aprovado na(s) dependência(s) e nas disciplinas da série regular, fará sua renovação de matrícula para a série posterior, sem pendências (art. 126, RI). Todavia, caso aprovado na série, mas reprovado na(s) dependência(s), poderá requerer a matrícula na série subsequente, desde que a(s) disciplina(s) de dependência não constitua(m) pré-requisito para outra a ser cursada no próximo ano, a critério do Conselho Departamental (parágrafo único);
- f) **Ficará retido na série** que estiver cursando, o aluno que ficar **reprovado em 3 OU MAIS DISCIPLINAS, por notas OU faltas** (art. 151, RI).

3 – TRANSFERÊNCIAS E ADAPTAÇÕES

- a) A FDF **possibilita transferência**, a qualquer tempo, para outra Instituição, mediante requerimento a ser feito na Secretaria (art. 128, RI);
- b) A FDF **aceitará transferência** de alunos de outras Faculdades, havendo vagas disponíveis e nos prazos previstos no Calendário Acadêmico, através de Processo Seletivo específico a ser realizado após requerimento na Secretaria e análise dos documentos necessários, que são:

Art. 133. Além dos documentos enumerados no art. 119, o requerimento de matrícula por transferência será instruído com os seguintes documentos do curso de origem:

- I- comprovação da remessa da Guia de Transferência;*
 - II- histórico escolar expedido pela instituição de ensino superior de origem;*
 - III- plano de ensino constando obrigatoriamente denominação, conteúdo programático e carga horária das matérias e/ou disciplinas cursadas com aprovação.*
- c) Será analisada a compatibilidade de matérias, conteúdos e carga horária para eventual dispensa de disciplina(s);
- d) As **disciplinas não cursadas na outra Instituição, ou com carga horária insuficiente**, deverão ser cursadas em **REGIME DE ADAPTAÇÃO, possibilitando-se** ao aluno frequentar as aulas em turno diverso do seu e com a realização de provas bimestrais na data da segunda chamada;

- e) Pode ser solicitada na Secretaria a **transferência de turno**, havendo disponibilidade de vaga e motivo comprovado (art. 132, RI).

4 – AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- a) O aluno será avaliado por diversos instrumentos pedagógicos (provas escritas e orais, seminários, trabalhos escritos, atividades em sala de aula, dentre outros, que irão compor a média bimestral (de 0 a 10, possível o intervalo de 0.5), sempre a critério de cada professor, sendo 4 (quatro) os bimestres,;
- b) Em **cada bimestre**, independentemente de quais outras ferramentas de avaliação forem utilizadas, o professor deverá fazer **uma prova escrita**, na Semana de Provas. Caso o discente **não compareça à prova**, poderá requerer a realização de **Prova de Segunda Chamada**, mediante **requerimento na Secretaria, acompanhado de comprovante da justificativa** e pagamento da taxa estipulada, com exceção da prova de Exame Final;
- c) O aluno que, durante qualquer das avaliações, for pego com material físico ou equipamento eletrônico, ainda que desligado, de qualquer natureza, não permitido pelo professor, ou se comunicando com outros, **terá sua prova recolhida no ato e atribuição imediata de nota zero na avaliação**, sem direito a qualquer recurso;
- d) Nas **avaliações feitas, em sala de aula, fora das Semanas de Prova**, só terão nota os alunos que comparecerem, sendo que **aqueles que faltarem ficarão sem a nota dessa avaliação**, lhes restando apenas a nota da prova bimestral, sem direito à avaliação suplementar;
- e) A **média mínima** adotada é **7.0**. O aluno que, no final dos 4 bimestres, obtiver média final (soma dos 4 bimestres) **inferior a 18.0** estará automaticamente **reprovado** na disciplina. O aluno que obtiver média final entre **18.0 a 27.5** poderá fazer a prova de **Exame Final**. **No Exame, o aluno deverá obter a nota que resultar**

da subtração da média da nota 12.0 (ex. média 5.5: $12.0 - 5.5 = 6.5$)

- f) O aluno **tem direito a visualizar sua prova, em sala de aula**, em até **5 dias úteis após a sua publicação** (art. 142, RI), ocasião em que o professor deverá comentar a avaliação, sanando eventuais dúvidas (art. 143, RI). Caso o aluno **não esteja presente no dia, deverá requerer vista da prova**, na **Secretaria**, mediante pagamento da taxa fixada, **em até 5 dias úteis** contados da data em que o professor o fez em sala de aula.
- g) O professor lançará as notas no sistema **até 10 dias úteis contados da realização da última prova de segunda chamada** (art. 148, RI).

5 – VERIFICAÇÃO DE FREQUÊNCIA

- a) A **frequência** às aulas, atividades constantes dos planos de ensino ou grupos de pesquisa, e eventos realizados no turno onde o aluno estiver matriculado, **será obrigatória**, lembrando o mínimo de 75%. O professor é responsável pela verificação de frequência, através de chamada obrigatoriamente realizada (por qualquer meio), em momento por ele escolhido durante a aula. **O aluno que não estiver na sala de aula no momento da chamada, ficará com falta**. As faltas serão lançadas quinzenalmente no sistema;
- b) O **abono de faltas só será possível** nos casos permitidos em lei e, **em até 5 DIAS**, após o lançamento da mesma no portal pelo professor, através de **requerimento feito no Portal (pedidos e protocolos)**, endereçado ao **Vice Diretor**, devidamente documentado (art. 137, § 5º). Não será realizado abono de faltas com a apresentação de atestados diretamente aos professores;
- c) Em caso de **falta coletiva**, haverá registro normal e será computada para cálculo de porcentagem, ficando sujeita à reposição apenas caso prejudique o número mínimo de dias letivos incluídos no Calendário Acadêmico;
- d) As **“pontes” de feriados** já estão previstas no Calendário, sendo que eventuais outras, feitas por iniciativa dos alunos, terão chamada normal e registro do conteúdo pelo professor, estando o mesmo dispensado de revê-lo;

- e) O aluno, **para ser aprovado** em cada disciplina, deverá **obter a média mínima 7.0** E ter assinalado seu **percentual de frequência igual ou superior a 75%**;
- f) **RECOMENDA-SE A LEITURA CUIDADOSA DO REGIMENTO INTERNO**, à disposição no site.

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

TELEFONISTA: (16) 3713-4001

- 1) **Vice Diretoria** (Dra. Lislene)
E-mail: lislene.aylon@direitofranca.br
- 2) **Coordenação Pedagógica** (Dra. Rosângela Mourão): Segundas: das 9h às 12h30; terças: das 14h às 17h30; quartas: das 9h às 12h30; quintas: das 14h às 17h30; sextas: 9h às 12h30.

Ramal: 4013

E-mail: rosangelamourao@direitofranca.br

Assessoria Pedagógica (Bruna e Felipe): de segunda à sexta das 8h às 18h30.

Ramais: 4010 E 4014

E-mails: Iniciação Científica: icientifica@direitofranca.br

Monitoria: monitoria@direitofranca.br

TC e horas complementares: pedagogico@direitofranca.br

Cursos de Extensão : extensao@direitofranca.br

Intercâmbio: mobilidade@direitofranca.br

- 3) **Núcleo de Assistência Judiciária (NAJ)** – Coordenadora (Dra. Rosângela Bertoni): de segunda a sexta, das 13 às 17 h;

Ramais: 4050 e 4051

E-mail: rosangela.bertoni@direitofranca.br

- 4) **Núcleo de Extensão** – Coordenador Dr. Fábio: terça e quarta: 14:30h às 17:30h; quinta e sexta: 15h às 19h.

Ramal: 4036

E-mail: fabio.cantizani@direitofranca.br

- 5) **Núcleo de Pesquisa** – Coordenador Dr. Yuri: Quarta: das 13h às 18h30 e das 20h30 às 22h; Quinta: das 14h às 16h e das 19h às 21h; Sexta: das 08h às 11h e das 14h às 19h.

Ramal: 4042

E-mail: yuri.lannes@direitofranca.br

- 6) **Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)** – Coordenador Dr. Cildo: Segunda: das 8h às 11h, das 14h às 17h; Quinta: das 14h às 17h; Sexta: das 14h às 17h.

Cartório Experimental (Evelise e estagiários): de segunda à sexta das 8 h às 21h

Ramais: 4007 e 4041 e (16) 99965-1558 (WhatsApp business)

E-mails: Atividades das disciplinas Prática Jurídica I e II: cartorio@direitofranca.br

Estágio: controlaestagiofdf@direitofranca.br

- 7) **Pós Graduação:** Coordenador Dr. Frederico: quintas das 13h30 às 17h; sextas das 14h às 19h

E-mail: frederico.martos@direitofranca.br

Assessoria: Karen Rezende: de segunda à sexta: Das 8h às 17 h. Nos dias de aula da Pós: nas sextas das 19h30 às 22h e nos sábados das 8h às 12h30

Ramal: 4012

E-mail: posgraduacao@direitofranca.br

- 8) **Secretaria:** de segunda à sexta das 7h30 às 21h30 (horários; matrículas, renovação, trancamento e cancelamento; requerimentos: abono de faltas, regime especial, prova de segunda chamada, vista de provas, etc.)

Ramais: 4002, 4005 e 4037

E-mails: atendimento@direitofranca.br; secretaria1fdf@direitofranca.br; goreti@direitofranca.br; patricia.silva@direitofranca.br

- No **site da Faculdade:** clicar em **Pedidos e Protocolos** para solicitação de documentos em geral e protocolo de requerimentos.

- 9) **Tesouraria** (Eduardo): às segundas, quartas e sextas: das 8h às 12h e das 14h às 17h; terças e quintas: das 8h às 12h e das 19h às 22h (pagamento de taxas)

Ramal: 3713-4019 (*WhatsAppBusiness*)

E-mail: tesouraria.fdf@direitofranca.br

- 10) **Biblioteca** (Cidinha e Inês): de segunda à sexta das 8h às 22 h

Ramais: 4008 e 4009

E-mail: biblioteca@direitofranca.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) Não gritar ou fazer arruaça nas salas de aula ou em quaisquer dependências das FDF;
- b) Proibido fumar cigarros, charutos ou cigarrilhas nas dependências da Instituição (podendo fazê-lo apenas no Boulevard);

- c) O uso de cigarro eletrônico é terminantemente proibido, eis que sua comercialização não é permitida no país;
- d) É proibida a ingestão de bebida alcoólica em qualquer local da Instituição;
- e) Após o início da aula, sair da sala apenas em caso de necessidade;
- f) Colocar no modo silencioso o celular durante as aulas, pois atrapalha o professor e os próprios estudantes. Este aparelho poderá ser utilizado, a critério do professor, nas atividades em sala de aula;
- g) Atentar para os horários das atividades acadêmicas;
- h) Proibida a violência física ou sexual, e brincadeiras que possam configurar constrangimento, vergonha ou mal-estar entre os colegas (*bullying*);
- i) Cuidado com postagens ofensivas a colegas, professores, servidores ou à própria FDF nas redes sociais (podem configurar crimes);
- j) Caso o aluno se sinta mal fisicamente, deve procurar a Secretaria ou o servidor que estiver mais próximo, pois a Faculdade dispõe de cadeira de rodas e pronto-atendimento particular a ser chamado;
- k) Quando tiver conhecimento de que um colega estiver passando por dificuldades psicológicas, emocionais ou de aprendizagem, entrar em contato com a Vice Direção ou Coordenação Pedagógica, para encaminhamento adequado;
- l) Manter sempre seus dados atualizados na Secretaria, deixando também um telefone de contato para emergência;
- m) Estar sempre atento às informações constantes no site da Faculdade.

E-MAILS DOS PROFESSORES:

ANA TEREZA - anatlanza@hotmail.com

ANTONIO DOS SANTOS MORAES JUNIOR - antonio.moraes@direitofranca.br,

CARLOS CONSTANTINO - carlosernaniconstantino@gmail.com

CARLOS HENRIQUE GASPAROTO - carlos.gasparoto@direitofranca.br

CILDO GIOLO JR. - cildo.giolo@direitofranca.br

CLÓVIS VOLPE - clovis@mvpadvogados.adv.br,

EDSON MENDONCA JUNQUEIRA - edson.junqueira@direitofranca.br

ELIZABETH CRISTIANE DE OLIVEIRA FUTAMI - elizabeth.futami@gmail.com

FABIANA MARIA MARTINS GOMES DE CASTRO -
fabiana.castro@direitofranca.br

FABIO CANTIZANI GOMES - fabiocantizani@yahoo.com.br,

FREDERICO THALES DE ARAUJO MARTOS -
frederico.martos@direitofranca.br

IARA MARTHOS ÁGUILA - iara.aguila@direitofranca.br,

IVAN NASCIMENTO DE CASTRO - ivan.castro@direitofranca.br,

JOSE ANTONIO MARTOS - joseantoniomartos@gmail.com,

JOSÉ ROBERTO MARQUES - joserobertomarques@uol.com.br

JOSÉ SÉRGIO SARAIVA - js.saraiva.advogado@hotmail.com

LAURO MENS DE MELLO - lauromello@tjsp.jus.br

LISLENE LEDIER AYLON: lislene.aylon@direitofranca.br

MANOEL ILSON CORDEIRO ROCHA - manoel.ilson@yahoo.com.br

MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA - masilveira@uol.com.br

MARCELO TOFFANO - marcelo.toffano@direitofranca.br

MARCOS SILVESTRE GERA - gera@facef.br

MARIA CLAUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA -
mariaclaudia.santana@direitofranca.br

MARIA HELOÍSA NOGUEIRA RODRIGUES ALVES MARTINS -
heloisarodriguesalves@gmail.com

MARIA RAFAELA JUNQUEIRA BRUNO RODRIGUES - mrjunque@gmail.com

ROSANGELA BERTONI - rosangelabertoni@gmail.com

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO - rubensaecalixto@gmail.com

SETÍMIO SALERNO MIGUEL - marco@advocaciassm.adv.br,

SILVIO MARQUES GARCIA - silvio.garcia@direitofranca.br ou
professorsilviogarcia@gmail.com,

WELLINGTON JOSÉ TRISTÃO - wellingtontristao@yahoo.com.br

YURI LANNES - yuri.lannes@direitofranca.br

JOÃO VICTOR CARLONI - carlonijv@gmail.com

JOSÉ MOISÉS RIBEIRO - prof.josemoisesribeiro@gmail.com

LARISSA SALERNO - larissa_salerno@advocaciassm.adv.br

ANA PAULA BAGAILOLO MORAES - apbagaiolomoraes@gmail.com

WELLINGTON COSTA - well.eu@bol.com.br